



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 122/2024 CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTABELECIMENTO DAS PONTES LINHA VALE DA HARMONIA E LINHA IMHOFF	
Vigência:	De 05/06/2024 até 13/07/2024.
Valor total do contrato:	R\$224.844,41
Valor ponte Linha Vale da Harmonia:	R\$126.988,62
Processo Administrativo nº	28.297/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 266/2024 – Art. 75, VIII, Lei 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA EDIL LTDA**, com endereço na Rua 25 de Julho, nº 1763, Bairro Languiru, na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.997.358/0001-66, neste ato representada por ADEMIO KRUTZMANN, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual referente ao restabelecimento da ponte da Linha Vale da Harmonia, considerando o teor Parecer Técnico do setor de Engenharia e Parecer Jurídico, com fundamento na Cláusula 16.2.2 do Contrato nº 056/2024, combinados com os artigos 137, inciso V, 138, inciso II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Quanto ao objeto da Ponte da Linha Imhoff o contrato permanece vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 05 de junho de 2024.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante

CONTRATANTE

ADEMIO KRUTZMANN

Construtora Edil LTDA

CONTRATADA